

RESOLUÇÃO Nº270/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 029, de 17 de agosto de 2022 que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com sede no município de Anchieta e administração pelo Hospital Padre Humberto - MEPES.

Considerando a Portaria SESA nº 169-R, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta para as ações de custeio do Micro Polo Regional Litoral Sul no âmbito Atenção Ambulatorial Especializada e o Art. 8º que estabelece que a carteira de serviço deverá contemplar as consultas ambulatoriais e exames especializados pactuados entre os municípios do respectivo Micro Polo e a Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 021/2023 e a Resolução CIR-SUL nº 060/2023 que aprovam a desvinculação dos municípios de Presidente Kennedy e Iconha respectivamente do Micro Polo Litoral Sul, por solicitação dos próprios municípios. Permanecendo os seguintes municípios na composição do Micro Polo Litoral Sul: Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma, e Rio Novo do Sul.

Considerando a manifestação do Consórcio CIM Expandida Sul - ES na qual declara inviabilidade do Consórcio ser componente integrante na função de intermediário da relação de contratualização do Município sede com o Hospital Padre Humberto - MEPES.

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº350/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta à CIR-SUL, informando a pactuação na assembleia de 07 de novembro de 2023 pelos Secretários Municipais de Saúde e Técnicos que compõem o Micro Polo Litoral Sul, da Carteira de Serviços, conforme anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde dos municípios consorciados ao Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul, localizado no município de Anchieta-ES, conforme adscritos a seguir: Alfredo Chaves, Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos seis municípios integrantes ao Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul, conforme Anexo I desta Resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos Municípios no repasse das parcelas para cofinanciamento do Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis em normas e Portarias.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência anual de recursos financeiros do Tesouro Estadual para o custeio do Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul com valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 945.529,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) através de parcelas quadrimestrais.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades para o Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul conforme Anexo II desta resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro

Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº270 /2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIR SUL Nº061/2023

| Município | Habitantes | Repassé Mensal | Recurso Municipal/Anual |
|------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Alfredo Chaves | 14.601 | R\$ 7.665,53 | R\$ 91.986,30 |
| Anchieta | 29.263 | R\$ 15.363,08 | R\$ 184.356,90 |
| Itapemirim | 34.348 | R\$ 18.032,70 | R\$ 216.392,40 |
| Marataízes | 38.499 | R\$ 20.211,98 | R\$ 242.543,70 |
| Piuma | 21.711 | R\$ 11.398,28 | R\$ 136.779,30 |
| Rio Novo do Sul | 11.662 | R\$ 6.122,55 | R\$ 73.470,60 |
| TOTAL | | R\$ 78.794,10 | R\$ 945.529,20 |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIR SUL Nº061/2023

| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS | TOTAL CONSULTAS POR ESPECIALIDADE | R\$ |
|---|--|-------------------------|
| Angiologia | 242 | R\$ 9.680,00 |
| Cardiologista | 362 | R\$ 14.480,00 |
| Geriatría | 172 | R\$ 6.880,00 |
| Psiquiatria | 231 | R\$ 9.240,00 |
| Urologia | 208 | R\$ 8.320,00 |
| Dermatologista | 257 | R\$ 10.280,00 |
| Endocrinologista | 234 | R\$ 9.360,00 |
| Gastroenterologista | 216 | R\$ 8.640,00 |
| Neurologia Adulto | 189 | R\$ 7.560,00 |
| Otorrinolaringologia | 195 | R\$ 7.800,00 |
| Oftalmologista | 326 | R\$ 13.040,00 |
| Neuropediatra | 391 | R\$ 15.640,00 |
| Subtotal/mês | 3.023 | R\$ 120.920,00 |
| TOTAL ANUAL | 36.276 | R\$ 1.451.040,00 |

| PROCEDIMENTOS | QUANTITATIVO E VALOR POR ESPECIALIDADE | | | OBSERVAÇÕES |
|---|--|------------|------------------|---|
| | | | | |
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL | 590 | R\$ 48,40 | R\$ 35.450,00 | 500 exames R\$ 48,40 90 exames de R\$ 125,00 |
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA TRANSRETAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S DE TIREÓIDE | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ABDOMEN SUPERIOR | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ABDOMEN TOTAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S APARELHO URINÁRIO | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ARTICULAÇÕES | | R\$ 48,40 | | |
| U.S BOLSA ESCROTAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S DOPPLER COLORIDO DE VASOS | | R\$ 125,00 | | |
| U.S DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO | | R\$ 125,00 | | |
| U.S MAMÁRIA BILATERAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S OBSTETRICA | | R\$ 48,40 | | |
| U.S OBSTETRICA COLORIDO E PULSADO COM DOPPLER | | R\$ 125,00 | | |
| U.S PÉLVICA (GINECOLOGICA) | | R\$ 48,40 | | |
| U.S TRANSVAGINAL | | R\$ 48,40 | | |
| ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE | | 340 | | |
| ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA | R\$ 125,00 | | R\$ 6.250,00 | 50 exames |
| MONITORAMENTO SISTEMA HOLTER 24h | R\$ 102,20 | | R\$ 5.110,00 | 50 exames |
| TESTE ERGOMÉTRICO | R\$ 91,25 | | R\$ 11.862,50 | 130 exames |
| MONITORIZAÇÃO AMBUL. PA (MAPA) | R\$ 10,07 | | R\$ 604,20 | 60 exames |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 70 | 147,5 | R\$ 10.325,00 | |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA C/RETIRADA PÓLIPOS | 6 | 147,5 | R\$ 885,00 | |
| RETOSIGMOIDOSCOPIA | 25 | 23,14 | R\$ 578,50 | |
| COLONOSCOPIA | 50 | 335,8 | R\$ 16.790,00 | |
| Subtotal/Mês | 1081 | | R\$ 105.355,20 | |
| Total/Ano | 12972 | | R\$ 1.264.262,40 | |

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/12/2023 14:40:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2023 14:40:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZQ4799>